PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Xavier Lisboa, 42, Centro - CEP 37520-000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 /2021

Altera carga horária de cargo que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art.1º A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais titulares dos cargos de Nutricionista, passa a ser de 30 horas semanais.

Art. 2º Os servidores que tiveram a sua jornada de trabalho reduzida por força do art. 1º desta Lei Complementar não sofrerão redução em seu vencimento básico.

Art.3º O Anexo I da Lei Complementar nº 019/2010, passa a vigorar com as alterações constantes na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art.4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 09 de junho de 2025.

Joel Silva
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 09 / 06 / 2025
Horas: 15 : 05
Protocolo: 508 / 2025
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

ANEXO ÚNICO

(Lei Complementar nº)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA ESTADO DE MINAS GERAIS	PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS QUADRO DE CARGOS PERMANENTES			
ANEXO I				
CARGOS	**VENCIMENTO**	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS**	**JST**
Nutricionista	R$ 3.725,48	02	Ensino Superior Completo em Nutrição – Registro no CRN.	**30 h**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Xavier Lisboa, 42, Centro - CEP 37520-000

Mensagem nº 020/2025/PMP

Pedralva, 09 de junho de 2025.

A sua Excelência o Senhor
VALDINEI DE PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva/MG

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, nos termos legais, o incluso Projeto de Lei Complementar que *altera a carga horária de cargo que menciona e dá outras providências*, apresentando, a seguir, as devidas justificativas.

A presente proposta de alteração da jornada de trabalho para o cargo de Nutricionista atende a uma solicitação formal dos servidores ocupantes da função, os quais argumentam que há uma defasagem significativa em relação a outras categorias de nível superior no município. Como solução, pleiteiam a redução da carga horária de 8 para 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

Atualmente, a carga horária dos nutricionistas em Pedralva é superior à de diversos outros profissionais de nível superior, como psicólogos e farmacêuticos, que tiveram suas jornadas reduzidas para 30 horas semanais por meio da Lei Complementar Municipal nº 033/2017, sem prejuízo da remuneração. Também se observa que categorias como assistentes sociais e fisioterapeutas atuam com jornadas ainda menores ou equivalentes, o que evidencia a necessidade de isonomia e equilíbrio entre cargos de similar complexidade e formação profissional.

Em municípios da região, como Itajubá, Maria da Fé, São José do Alegre e Conceição dos Ouros, nutricionistas exercem suas funções com jornadas de 30 ou até 20 horas semanais, frequentemente com salários proporcionais superiores aos praticados atualmente em Pedralva. Para exemplificar:
Itajubá: R$ 3.537,32 por 30h semanais
Maria da Fé: R$ 4.297,26 por 30h semanais
São José do Alegre: R$ 3.003,00 por 30h semanais

Conceição dos Ouros: R$ 2.433,10 por 20h semanais

Tais dados demonstram, de forma inequívoca, a defasagem local tanto na jornada quanto na valorização da função, reforçando a pertinência da proposta ora apresentada.

Município	Jornada Semanal	Salário Mensal (R$)	Salário Proporcional (R$/h)
Pedralva	40h	R$ 3.725,48	R$ 23,28/h
Maria da Fé	30h	R$ 4.297,26	R$ 35,81/h
Itajubá	30h	R$ 3.537,32	R$ 29,48/h
Conceição dos Ouros	20h	R$ 2.433,10	R$ 30,41/h
São José do Alegre	30h	R$ 3.003,00	R$ 25,03/h

Nesse contexto, com base no quadro apresentado, é evidente que as mesmas atribuições desempenhadas por nutricionistas em municípios da região são realizadas sob jornadas reduzidas, frequentemente associadas a uma remuneração proporcionalmente superior, o que evidencia a necessidade de revisão do cenário atual em Pedralva.

O presente projeto tem como objetivo reduzir as desigualdades entre os cargos de nível superior da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior equidade interna e tornando a carreira de nutricionista mais atrativa no âmbito da administração pública municipal. A medida também visa contribuir para a retenção de profissionais qualificados e comprometidos com a qualidade do serviço público prestado à população.

Certo de que esta proposta encontrará respaldo entre os Ilustres Representantes desta Egrégia Casa Legislativa, renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de minha mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pedralva, 09 de junho de 2025.

Joel Silva
Prefeito Municipal